

## INFORMAÇÃO CORREÇÃO DE AUTÓGRAFO

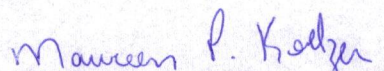
No autógrafo do PL nº 479/2023:

Onde se lê:

“**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.”

  
Maureen Papaleo Koelzer  
Gerente de Redação